



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

LEI Nº 1.186 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO LEGISLATIVO DE GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Gonçalves, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida a revisão geral anual nos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo da ativa, comissionados, atualizando-se os vencimentos pelo índice de 4,20% (quatro, vinte por cento) sobre os vencimentos básicos atuais nos termos do inciso X, do art.37 da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 2021, revogando todas as disposições em contrário.

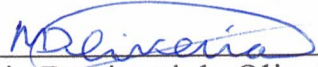
Prefeitura Municipal de Gonçalves, 15 de fevereiro de 2021.

Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO

15 FEV. 2021

Gonçalves, 13:52 hs

Roseneide Simão


Márcio Donizetti de Oliveira
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 15/02/21
Lei Municipal
nº 1028 de 23/05/2013
